



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SEAL

**REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES –
AQUISIÇÕES**

1. Resumo do Objeto

Aquisição para Entrega Imediata de material ND 30.23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos - Córdão para Crachá Personalizado, para reposição de estoque, a fim de atender à demanda das Unidades do TRE-PE,

2. Unidade Demandante

Seção de Almoхарifado / Comap / SA

3. Justificativa da Contratação

Trata-se de Córdão Personalizado "Justiça Eleitoral" cujo estoque encontra-se zerado, em virtude da distribuição dos novos crachás funcionais gerando grande demanda por parte dos servidores lotados nas Unidades do TRE-PE.

4. Previsão em orçamento/Plano de contratações

Esta aquisição está inserida no Orçamento e no Plano de Contratações 2019.

5. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Contratação direta - Inexigibilidade	
2.	Contratação direta - Dispensa	
3.	Adesão à ata de outro órgão federal	
4.	Pregão eletrônico	X
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afin	

5.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica

6. Especificações do Objeto

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant.	CATMAT (Código BR)
01	Córdão para Crachá - Personalizado Justiça Eleitoral: 100% poliéster; Medidas 10mm x 85cm, Cor do cordão: Azul Escuro, Impressão conforme modelo em anexo, acompanha argolinha com Terminal Jacaré.	Un.	500	BR0312825

7. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Não se aplica

8. Expectativa de Entrega

31/03/2018

9. Adjudicação do Objeto

Não se aplica

10. Amostra ou Catálogo

Não se aplica

11. Apresentação de Prova

Haverá a necessidade da empresa vencedora providenciar uma PROVA DO MATERIAL para análise da unidade demandante, antes da confecção e entrega do material final.

11.1 Disponibilização do modelo/arte

Verificar em Anexo SEI: (0740250)

12. Critérios de Sustentabilidade

12.1 Gerais

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para o uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício; a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores;
- Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região.
- Modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil; com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
- Que sejam adotadas medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
- As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

12.2 Específicos

EMBALAGEM:

- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

13. Análise de Riscos

Realizar análise relativa à contratação, que inclui ações para mitigar especialmente os riscos relevantes, em especial aqueles decorrentes do insucesso da contratação. Devem ser consideradas as lições aprendidas em outras contratações para evitar que problemas já ocorridos aconteçam novamente.

Risco:		
Probabilidade: Id	Dano	Impacto
Baixa	Falta de material no estoque e interrupção no atendimento das requisições.	Dificuldade dos servidores portar os crachás funcionais.
Média	2	
Alta	3	
Risco		
Id	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável
1		
2		
3		

14. Apoio ao procedimento de contratação

Servidora : VALDETE LIMA DA COSTA

Matrícula : 91

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

14. Gestores da(s) ata(s) de registro de preços / Contrato / Nota Empenho / Ordem de Serviço

Servidora :

Matrícula :

Setor:

16. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Servidora : VALDETE LIMA DA COSTA

Matrícula : 91

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

17. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica

18. Anexos

Verificar em Anexo SEI: (0740250)

Em: 10 / 10 / 2018

Valdete Lima da Costa

Gestor da Unidade Demandante / Chefe da Seção de Almoxarifado (SEAL)



Documento assinado eletronicamente por **VALDETE LIMA DA COSTA, Chefe de Seção**, em 10/10/2018, às 13:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0740081** e o código CRC **28802381**.

0035884-42.2018.6.17.8000

0740081v15



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SEAL

**REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES –
AQUISIÇÕES**

1. Resumo do Objeto

Aquisição de materiais de Acondicionamento e Embalagem (**ND-30.19**) para reposição de estoque, a fim de atender à demanda de consumo das unidades do TRE, no exercício 2019.

2. Unidade Demandante

Seção de Almoхарifado / Comap / SA

3. Justificativa da Contratação

Trata-se da Sacola Plástica para processamento solicitada por várias unidades, em especial os cartórios eleitorais, para acondicionamento de documentos, com uma demanda anual de 6.000 unidades e conta com um estoque disponível de 3 meses.

4. Previsão em orçamento/Plano de contratações

31/03/2019

5. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Contratação direta - Inexigibilidade	
2.	Contratação direta - Dispensa	
3.	Adesão à ata de outro órgão federal	
4.	Pregão eletrônico	X
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afin	

5.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica

6. Especificações do Objeto

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant.	CATMAT (Código BR)
01	Embalagem plástica na forma de saco (SACOLA PLÁSTICA PARA PROCESSAMENTO), transparente, medindo : 29,5 cm de largura X 50,0 cm de altura X 0,20mm de espessura, em polietileno, incolor, sanfonado nas laterais, tipo prega (com 6 cm cada), totalizando 41,5 cm de largura. Conforme modelo que será disponibilizado.	Un.	5000	BR0290036/0048; SUSTENTÁVEL: NÃO, Embalagem Plástica, Saco, 29,50 cm, 50,0 cm, Polietileno, 018 mm, incolor, sanfonado (sanfona de 6 cm cada lado).

7. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Não se aplica

8. Expectativa de Entrega

31/03/2019

9. Adjudicação do Objeto

Não se aplica

10. Amostra ou Catálogo

Não se aplica

11. Apresentação de Prova

Será necessária a apresentação de uma prova para autorização da confecção pelo setor demandante.

11.1 Disponibilização do modelo/arte

Será disponibilizado Modelo pelo setor demandante.

12. Critérios de Sustentabilidade

12.1 Gerais

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para o uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício; a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores;
- Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região.
- Modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil; com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
- Que sejam adotadas medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
- As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do TEM;
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

12.2 Específicos

EMBALAGEM:

- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

13. Análise de Riscos

Risco:		
	Probabilidade: Id	Dano
Risco	Baixa 1	
	Média 2	
	Alta 3	Falta de material no estoque e interrupção no atendimento das requisições.
		Prejuízo nas atividades dos diversos setores.
	Id	Ação de Mitigação e Contingência
		Responsável

1

2

3

14. Apoio ao procedimento de contratação

Servidora : VALDETE LIMA DA COSTA

Matrícula : 91

Setor: Seção de Almoarifado (SEAL/COMAP/SA)

14. Gestores da(s) ata(s) de registro de preços / Contrato / Nota Empenho / Ordem de Serviço

Servidora :

Matrícula :

Setor:

16. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Servidora : VALDETE LIMA DA COSTA

Matrícula : 91

Setor: Seção de Almoarifado (SEAL/COMAP/SA)

17. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica

18. Anexos

Não se aplica

Em: 11/10/2018

Valdete Lima da Costa

Gestor da Unidade Demandante / Chefe da Seção de Almoarifado (SEAL)



Documento assinado eletronicamente por **VALDETE LIMA DA COSTA, Chefe de Seção**, em 11/10/2018, às 12:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0740623** e o código CRC **578669F6**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SEAL

**REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES –
AQUISIÇÕES**

1. Resumo do Objeto

Aquisição de materiais de Copa e Cozinha (ND-30.21) e de ateriais de Limpeza e Higienização (ND-30.22), para reposição de estoque, a fim de atender à demanda de consumo das unidades do TRE, no exercício 2019.

2. Unidade Demandante

Seção de Almojarifado / Comap / SA

3. Justificativa da Contratação

Os materiais relacionados são de uso contínuo, utilizados por diversos setores do TRE. Após análise de estoque, pela Seção de Almojarifado, verifica-se a necessidade de reposição a fim de atender a demanda do bom desempenho das atividades.

4. Previsão em orçamento/Plano de contratações

Esta aquisição está inserida no Orçamento e no Plano de Contratações 2019.

5. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Contratação direta - Inexigibilidade	
2.	Contratação direta - Dispensa	
3.	Adesão à ata de outro órgão federal	
4.	Pregão eletrônico	X
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afin	

5.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica

6. Especificações do Objeto

(preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant.	CATMAT (Código BR)
Conta: 30.21(COPA E COZINHA)				
01	Taça para água, com pé, em vidro transparente incolor, liso, parede fina, capacidade mínima de 300ml, marca e procedência impressas na embalagem. Caixa com 6 unidades.	Un.	60	BR0107271/0001 SUSTENTAVEL: NAO - COPO DE VIDRO, COPO DE VIDRO
02	Guardanapo de papel, em papel absorvente, branco de alta alvura, medindo, aproximadamente, 23cm x 23cm, embalado em pacotes com 50 unidades cada. Marca e procedência impressas na embalagem do produto.	Pacote	100	BR0289550/0021 SUSTENTÁVEL: NÃO - GUARDANAPO DE PAPEL, CELULOSE, 23 CM, 23 CM, ALTA ALVURA
03	Suporte vertical para toalha de papel em rolo, aramado, aço cromado, uso em mesa, medindo aproximadamente 31 cm (altura) x 15 cm (largura) x 14 cm (comprimento)	Un.	60	BR0150463/0022 SUSTENTÁVEL: NÃO - SUPORTE, SUPORTE

04	Xícara para café com pires , em porcelana fina, branca, lisa, sem frisos. Capacidade aproximada: 80 ML. Marca impressa no produto.	Un.	120	BR0062103/0001 SUSTENTÁVEL: NÃO – XÍCARA, XÍCARA DE CAFÉ/ CHÁ
----	---	-----	-----	--

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant.	CATMAT (Código BR)
Conta: 30.22 (LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO)				
05	Álcool para limpeza 46° - Álcool Etílico Hidratado, Indicado para limpeza de superfícies em geral. Frasco com 500 ml. Marca, validade e procedência impressas na embalagem.	Garrafa	200	BR0429961/0055 SUSTENTÁVEL: NÃO - ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, HIDRATADO, PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, INCOLOR, 46°INPM
06	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO (500ml) - Gel antisséptico, transparente, a base de álcool etílico a 70%, parahigienização e desinfecção das mãos. 5000 ml. Notificado ou registrado na ANVISA. Com Marca, validade e procedência impressas na embalagem.	Un.	200	
07	Antimofa granulada , (desumidificador), neutro , natural, antiumidade, à base de sal higroscópico, (cloreto de cálcio), que absorve os vapores d'água presentes no ar, retendo-os em seu recipiente; embalagem com aproximadamente 80g; para ser utilizado em armários, gavetas, etc. Marca, validade e procedência impressas na embalagem	Un.	100	BR0150799/0018 - SUSTENTAVEL: NÃO – DESUMIDIFICADOR
08	DESODORANTE SPRAY (300 ml) - AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO AEROSOL, FRAGÂNCIA SUAVE NEUTRA.	Li.	150	
09	Detergente líquido , uso doméstico, 500 ml, biodegradável, em embalagem plástica reciclável, concentrado, neutro, com bico dosador. Com indicação impressa no corpo do produto de que o mesmo é notificado na ANVISA/MS. Com marca, procedência e prazo de validade impressos na embalagem do produto.	Un.	60	BR0372748/0067 SUSTENTÁVEL: SIM - DETERGENTE, ALQUIL BENZENO SULFATO SÓDIO, LAURIL, ÉTER, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, BICO DOSADOR, LÍQUIDO
10	ESTOPA PARA POLIMENTO - na cor branca, em embalagem individual c/100 gramas.	Pacote	300	
11	Limpador com secagem instantânea, multiuso, biodegradável , com 500ml, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, selo do MS/ANVISA	Un.	200	BR0299634/0010 SUSTENTÁVEL: NÃO - LIMPADOR IMPUREZAS, BASE NÃO AQUOSA, EMULSÃO, SECAGEM INSTANTÂNEA E SELO DE REGISTRO MS/ANVISA

7. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Não se aplica

8. Expectativa de Entrega

31/05/2019

9. Adjudicação do Objeto

Não se aplica

10. Amostra ou Catálogo

Não se aplica

11. Apresentação de Prova

Não se aplica

11.1 Disponibilização do modelo/arte

Não se aplica

12. Critérios de Sustentabilidade

12.1 Gerais

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para o uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício; a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores;
- Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região.
- Modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil; com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
- Que sejam adotadas medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
- As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do TEM;
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

12.2 Específicos

DETERGENTE LÍQUIDO:

O material deve ser biodegradável, em embalagem plástica reciclável e que o mesmo é notificado na ANVISA/MS.

LIMPADOR COM SECAGEM INSTANTÂNEA:

O material deve ser biodegradável e que o mesmo é notificado na ANVISA/MS.

TAÇA PARA ÁGUA EM VIDRO TRANSPARENTE:

Por ser em vidro tem durabilidade e por si só já é um critério de sustentabilidade

EMBALAGEM:

- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

13. Análise de Riscos

Risco:		
	Probabilidade: Id	Dano
Risco	Baixa	1
	Média	2
	Alta	3
		Falta de material no estoque e interrupção no atendimento das requisições.
		Prejuízo nas atividades dos diversos setores.

Id	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável
1		
2		
3		

14. Apoio ao procedimento de contratação

Servidora : VALDETE LIMA DA COSTA

Matrícula : 91

Setor: Seção de Almoarifado (SEAL/COMAP/SA)

14. Gestores da(s) ata(s) de registro de preços / Contrato / Nota Empenho / Ordem de Serviço

Servidor a ser definido pela COMAP

Matrícula :

Setor:

16. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Servidora : VALDETE LIMA DA COSTA

Matrícula : 91

Setor: Seção de Almoarifado (SEAL/COMAP/SA)

17. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica

18. Anexos

Não se aplica

Em: 15/ 10/ 2018

Valdete Lima da Costa

Gestor da Unidade Demandante / Chefe da Seção de Almoarifado (SEAL)



Documento assinado eletronicamente por **VALDETE LIMA DA COSTA, Chefe de Seção**, em 15/10/2018, às 14:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0742703** e o código CRC **91A5F834**.

0036431-82.2018.6.17.8000

0742703v18



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SEAL

**REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES –
AQUISIÇÕES**

1. Resumo do Objeto

Aquisição de CADEADOS, classificados na ND 30.28-MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA, para reposição de estoque, a fim de atender à demanda de consumo das unidades do TRE, no exercício 2019.

2. Unidade Demandante

Seção de Almoхарifado / Comap / SA

3. Justificativa da Contratação

A aquisição de cadeados é necessária para recompor o estoque, a fim de não comprometer o atendimento das necessidades no exercício 2019, uma vez que foi bastante requisitado no exercício 2018.

4. Previsão em orçamento/Plano de contratações

Esta aquisição está inserida no Orçamento e no Plano de Contratações 2019.

5. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Contratação direta - Inexigibilidade	
2.	Contratação direta - Dispensa	
3.	Adesão à ata de outro órgão federal	
4.	Pregão eletrônico	X
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afin	

5.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica

6. Especificações do Objeto

(preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant.	CATMAT (Código BR)
01	Cadeado com trava, nº 40, em latão maciço amarelo, alça em aço inoxidável, com 02 chaves.	Un.	30	BR0298375/0044 SUSTENTÁVEL: NÃO - CADEADO, LATÃO MACIÇO, AÇO INOXIDÁVEL , AMARELA, 30 MM, 40 MM, 30 MM, Nº 40
02	Cadeado com trava, nº 45, em latão maciço amarelo, alça em aço inoxidável, com 02 chaves	Un.	30	BR0319762/0049 SUSTENTÁVEL: NÃO - CADEADO, LATÃO MACIÇO, AÇO INOXIDÁVE , AMARELA, Nº 45, COM TRAVA, 2 UN
03	Cadeado com trava, nº 50, em latão maciço amarelo, alça em aço inoxidável, com 02 chaves.	Un.	20	BR0298374/0043 SUSTENTÁVEL: NÃO - CADEADO, LATÃO MACIÇO, AÇO INOXIDÁVEL , AMARELA, 40 MM, 50 MM, 40 MM, Nº 50

7. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Não se aplica

8. Expectativa de Entrega

30/06/2019

9. Adjudicação do Objeto

Não se aplica

10. Amostra ou Catálogo

Não se aplica

11. Apresentação de Prova

Não se aplica

11.1 Disponibilização do modelo/arte

Não se aplica

12. Critérios de Sustentabilidade

12.1 Gerais

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para o uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício; a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores;
- Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região.
- Modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil; com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
- Que sejam adotadas medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
- As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do TEM;
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

EMBALAGEM:

- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento

13. Análise de Riscos

Risco Risco:

Probabilidade: Id	Dano	Impacto
Baixa 1		
Média 2		
Alta 3	Falta de material no estoque e interrupção no atendimento das requisições.	Prejuízo nas atividades dos diversos setores.
Id	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável
1		
2		
3		

14. Apoio ao procedimento de contratação

Servidora : VALDETE LIMA DA COSTA

Matrícula : 91

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

14. Gestores da(s) ata(s) de registro de preços / Contrato / Nota Empenho / Ordem de Serviço*Servidor a ser definido pela COMAP**Matrícula :**Setor:***16. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico**

Servidora : VALDETE LIMA DA COSTA

Matrícula : 91

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

17. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica

18. Anexos

Não se aplica

Em: 15/ 10/ 2018

Valdete Lima da Costa

Gestor da Unidade Demandante / Chefe da Seção de Almoxarifado (SEAL)

Documento assinado eletronicamente por **VALDETE LIMA DA COSTA, Chefe de Seção**, em 15/10/2018, às 14:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0743139** e o código CRC **ECF43CDE**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SEAL

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição de materiais classificados na ND 17-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS para reposição de estoque, a fim de atender à demanda de consumo de diversas unidades do TRE, no exercício 2019.

2. Unidade Demandante

Seção de Almojarifado / Comap / SA

3. Justificativa da Contratação

Considerando o consumo de todo o TRE registrado no sistema ASI, em anos anteriores, verifica-se a necessidade de aquisição dos materiais relacionados, visto que, são de uso contínuo e o estoque foi bastante demandado no neste exercício 2018, necessitando de reposição a fim de atender a demanda no exercício 2019.

4. Previsão em orçamento/Plano de contratações

Esta aquisição está inserida no Orçamento e no Plano de Contratações 2019.

5. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Contratação direta - Inexigibilidade	
2.	Contratação direta - Dispensa	
3.	Adesão à ata de outro órgão federal	
4.	Pregão eletrônico	X
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afin	

5.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica

6. Especificações do Objeto

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant.	CATMAT (Código BR)
01	Cilindro para impressora laser colorida Okidata C3400n, MAGENTA, com autonomia para 15.000 cópias.	Un.	10	BR0352790/0173 SUSTENTÁVEL: NÃO – CILINDRO MÁQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, OKIDATA C3400N, 15.000 UN, ORIGINAL, MAGENTA, 43460202
02	Mouse ótico com conector USB , tamanho médio, 2 (dois) botões + 1(um) botão de Rolagem; resolução ótica, de no mínimo, 800/dpi; compatível com Microsoft Windows; Dimensões Mínimas: 100x50x30 mm (Comp/Larg/Alt)	Un.	150	BR0067563/0001 SUSTENTÁVEL: NÃO – MOUSE, MOUSE
03	Pen drive de 16GB , com as seguintes especificações:	Un.	100	BR0150179/0032 SUSTENTÁVEL: NÃO – MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR

- Interfaces compatíveis: USB 1.1, USB 2.0;
- Compatível com Sistemas Operacionais: Windows 7; Windows Vista; Windows XP; Mac OS X v.10.5.x+; Linux v.2.6.x+
- Características opcionais desejadas: dispositivo compacto; sem tampa que pode ser perdida facilmente; possibilidade de conector retrátil.

04	Pad mouse , em material anti-derrapante, cor preta, compatível com o uso de mouse ótico, medindo aproximadamente 19cm x 23cm.	Un.	150	BR0275857/0010 SUSTENTÁVEL: NÃO - MOUSE PAD, BORRACHA NEOPRENE, 19 CM, 23 CM
----	--	-----	-----	---

7. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Não se aplica

8. Expectativa de Entrega

31/03/2019

9. Adjudicação do Objeto

Não se aplica

10. Amostra ou Catálogo

Não se aplica

11. Apresentação de Prova

Não se aplica

11.1 Disponibilização do modelo/arte

Não se aplica

12. Critérios de Sustentabilidade

12.1 Gerais

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para o uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício; a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores;
- Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região.
- Modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil; com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
- Que sejam adotadas medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
- As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do TEM;
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

12.2 Específicos

CARTUCHOS DE TINHA E DE TONER:

- Considerando a natureza dos itens do requerimento de compras e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, será adotado o procedimento de Logística Reversa em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto;
- O recolhimento dos produtos e dos resíduos remanescentes após o uso, assim como sua subsequente destinação final ambientalmente adequada, no caso de produtos objeto de sistema de logística reversa na forma do art. 33 da Lei nº 12.305/2010: "Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de (...) VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes."
- O fornecedor deve indicar como será feita a coleta para a correta destinação final pelo fabricante;
- Quando regulamentados os acordos setoriais previstos na Lei nº 12.305/2010, deverá ser exigida a logística reversa, cabendo ao fornecedor o recolhimento do material ;
- A sistemática de recolhimento deverá indicar as quantidades mínimas de cartuchos a ser em recolhidos por evento, os responsáveis pelo recolhimento, bem como a especificação e detalhamento da destinação dos cartuchos usados;
- Somente serão considerados apropriados os procedimentos de destinação dos cartuchos usados quando orientados para os seguintes objetivos:
 - a) Reaproveitamento ou reutilização das peças e componentes dos cartuchos não sujeitos a desgastes, efetivados sob supervisão do fabricante do cartucho;
 - b) Destinação ambientalmente adequada dos resíduos dos cartuchos, devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente, a ser efetivada pelo fabricante do cartucho ou por representante autorizado.

EMBALAGEM:

- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

13. Análise de Riscos

Risco:		
Probabilidade: Id	Dano	Impacto
Baixa 1		
Média 2		
Risco Alta 3	Falta de material no estoque e interrupção no atendimento das requisições.	Prejuízo nas atividades dos diversos setores.
Id	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável
1		
2		
3		

14. Apoio ao procedimento de contratação

Servidora : VALDETE LIMA DA COSTA

Matrícula : 91

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

14. Gestores da(s) ata(s) de registro de preços / Contrato / Nota Empenho / Ordem de Serviço

Servidor a ser definido pela COMAP

Matrícula :

Setor:

16. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Servidora : VALDETE LIMA DA COSTA

Matrícula : 91

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

17. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica

18. Anexos

Não se aplica

Em: 15/ 10/ 2018

Valdete Lima da Costa

Gestor da Unidade Demandante / Chefe da Seção de Almoxarifado (SEAL)



Documento assinado eletronicamente por **VALDETE LIMA DA COSTA, Chefe de Seção**, em 15/10/2018, às 15:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0743213** e o código CRC **869663C1**.

0036518-38.2018.6.17.8000

0743213v10



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SEAL

**REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES –
AQUISIÇÕES**

1. Resumo do Objeto

Aquisição de materiais de Expediente (**ND-30.16**), relativos aos itens: Almofada permanente para carimbo Preta Grande, Bobina de Papel para senha bico de pato, Borracha branca para lápis, Caneta Marca texto, Cartolina, Cola bastão 20 Gramas e Supercola, para reposição de estoque destinados a suprir a demanda, no exercício de 2019, de consumo das unidades do TRE.

2. Unidade Demandante

Seção de Almojarifado / Comap / SA

3. Justificativa da Contratação

Os materiais relacionados destinam-se a atender, no exercício de 2019, aos diversos setores do TRE, que utilizam regularmente os itens relacionados, necessários ao desenvolvimento de suas atividades, considerando os registros de consumo registrados no sistema ASI.

4. Previsão em orçamento/Plano de contratações

Esta aquisição está inserida no Orçamento e no Plano de Contratações 2019.

5. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Contratação direta - Inexigibilidade	
2.	Contratação direta - Dispensa	
3.	Adesão à ata de outro órgão federal	
4.	Pregão eletrônico	X
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afin	

5.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica

6. Especificações do Objeto

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant.	CATMAT (Código BR)
01	Almofada Permanente para carimbo, tamanho nº 4, entintada na cor preta , com tecido encorpado, medindo aproximadamente 10,0 cm x 15,0 cm, com suporte plástico e tampa de metal ou plástica, com marca impressa no produto, procedência e validade impressas na embalagem.	Un.	30	
02	Bobina de papel para senha Bico de Pato	RI	100	
03	Borracha plástica para apagar lápis , na cor branca, medindo aproximadamente 45mm x 23mm x 12mm, com capa protetora, apresentando marca impressa no corpo do produto. Será testada a eficácia do produto.	Un.	500	BR0200711/0006 SUSTENTÁVEL: NÃO - BORRACHA APAGADORA ESCRITA, BORRACHA, 45 MM, 23 MM, 12 MM, BRANCA
04	Caneta marca-texto em material plástico, ponta fluorescente na cor amarela, traço de 5 mm, utilizada para destacar textos, marca impressa no corpo do material.	Un.	500	BR0285974/0015 SUSTENTÁVEL: NÃO - CANETA MARCA-TEXTO, PLÁSTICO, FLUORESCENTE, AMARELA, TRAÇO 5 MM
05	Cartolina , celulose vegetal, gramatura de 180 g/m2, medindo 660 mm x 500 mm (L) na cor branca.	Fl.	1000	BR0240699/0018 SUSSTENTÁVEL: NÃO – CARTOLINA, CELULOSE VEGETAL, 180 G/M2, 660 MM, 500 MM, BRANCA

06	Cola em bastão com 20g , na cor branca, não tóxica, sem glicerina, para colagem em papel, com marca, procedência e validade impressas no corpo do produto. Será testada a eficácia do produto.	Un.	150	BR0313939/0069 SUSTENTÁVEL: NÃO - COLA, PAPEL, ATÓXICA, SEM GLICERINA, BASTÃO
07	SUPERCOLA - Adesivo instantâneo (cola) , em tubo com bico dosador, embalagem individual, com peso líquido de 5g, aproximadamente, composição e validade expressos na embalagem ou no corpo do produto	TB	100	BR0031003/0001 SUSTENTÁVEL: NÃO - ADESIVO USO GERAL, ADESIVO DE USO GERAL

7. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Não se aplica

8. Expectativa de Entrega

31/05/2019

9. Adjudicação do Objeto

Não se aplica

10. Amostra ou Catálogo

Não se aplica

11. Apresentação de Prova

Não se aplica

11.1 Disponibilização do modelo/arte

Não se aplica

12. Critérios de Sustentabilidade

12.1 Gerais

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para o uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício; a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores;
- Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região.
- Modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil; com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
- Que sejam adotadas medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
- As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do TEM;
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

12.2 Específicos

EMBALAGEM:

- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

13. Análise de Riscos

Risco:		
Probabilidade: Id	Dano	Impacto
Baixa 1		
Média 2		
Risco Alta 3	Falta de material no estoque e interrupção no atendimento das requisições.	Prejuízo nas atividades dos diversos setores.
Id	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável
1		
2		
3		

14. Apoio ao procedimento de contratação

Servidora : VALDETE LIMA DA COSTA

Matrícula : 91

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

14. Gestores da(s) ata(s) de registro de preços / Contrato / Nota Empenho / Ordem de Serviço

Servidor :

Matrícula :

Setor:

16. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Servidora : VALDETE LIMA DA COSTA

Matrícula : 91

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

17. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica

18. Anexos

Não se aplica

Em: 16/ 10/ 2018

Valdete Lima da Costa

Gestor da Unidade Demandante / Chefe da Seção de Almoxarifado (SEAL)



Documento assinado eletronicamente por VALDETE LIMA DA COSTA, Chefe de Seção, em 16/10/2018, às 16:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0744392 e o código CRC 4B305029.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO - SEC

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição de material de comunicações (ND 30.30) para uso pela Seção de Comunicação.

2. Unidade Demandante

Seção de Comunicação / Coordenadoria de Infraestrutura / Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

3. Justificativa da Contratação

Os materiais relacionados nesse Requerimento são necessários para serviços de manutenção da infraestrutura de telecomunicações das diversas unidades do TRE.

A não aquisição dos materiais em tela poderá ocasionar a impossibilidade de reparo na infraestrutura de telecomunicações e prejuízo na prestação do serviço pela Seção de Comunicação.

4. Previsão em orçamento/Plano de contratações

A presente aquisição está contemplada no Plano de Contratações e está prevista na Proposta Orçamentária 2019.

5. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Contratação direta - Inexigibilidade	
2.	Contratação direta - Dispensa	
3.	Adesão à ata de outro órgão federal	
4.	Pregão eletrônico	x
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	

5.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	N.º Pregão	N.º Ata	Item	Valor Unitário	Vigência da ARP

6. Especificações do Objeto

(preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant.		CATMAT (Código BR)
			Máxima	Mínima	
01	Localizador de cabos UTP/STP e telefônico, GERADOR DE TOM DIGITAL E ANALÓGICO e SONDA, adaptador de conector coaxial F, cabos de conexão RJ11 e RJ45, pontas de teste com garras jacaré, alimentação por baterias de 9 volts, Estojo	un	5	2	422318

	para guardar o equipamento, verifica continuidade de cabos de par trançado, LEDs indicativos de testes, identifica conectividade de links Ethernet com indicação por LED. Interruptor do tipo botão giratório.				
02	Abraçadeiras dupla face tipo Velcro para amarração de cabos de rede e telefônicos, rolo com 3 metros 20mm de largura.	un	50	20	393276
03	Testador de cabos UTP compatível com conectores RJ11, RJ45, BNC, USB, display de LED indicador de resultados, teste de continuidade, indicadores visual e sonoro, Teste automático, indicação de bateria fraca, bateria de 9 volts, Auto desligamento.	un	10	4	279583
04	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TIPO PONTA PHILIPS, BITOLA 1/4", COMPRIMENTO HASTE 5", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA IMANTADA.	un	4	1	245566
05	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE CROMO VANÁDIO TEMPERADO, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TIPO PONTA CHATA, BITOLA 3/16", COMPRIMENTO HASTE 4", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA IMANTADA	un	4	1	228261
06	ALICATE DE CORTE, MATERIAL FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CORTE DIAGONAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ISOLADO, COMPRIMENTO 6"	un	1	1	240742
07	ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO LEVE, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ISOLADO, TIPO CORTE, TEMPERADO POR INDUÇÃO, COMPRIMENTO 215, PESO 260	un	3	1	215466
08	ALICATE PARA CLIMPAR, MATERIAL METAL, TIPO CABO ISOLADO, APLICAÇÃO CONECTORES RJ11 E RJ45, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SISTEMA DE COMPRESSÃO	un	4	1	234766
09	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TIPO PONTA PHILIPS, BITOLA 3/16", COMPRIMENTO HASTE 5", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA IMANTADA.	un	4	1	
10	FERRAMENTA DE INSERÇÃO(PUSHDOWN), APLICAÇÃO CABEAMENTO ESTRUTURADO E TELEFONIA, APLICAÇÃO INSERÇÃO CABO UTP EM TOMADAS RJ-45, IDC 110, PATCH-PANEL, COMPONENTES LÂMINA REMOVÍVEL E ALOJAMENTO GUARDAR LÂMINAS, MATERIAL CABO PVC RÍGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SELEÇÃO ALTO/BAIXO IMPACTO	un	4	2	235074

7. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Não há outras exigências

8. Expectativa de Entrega

Seis meses a partir da data do pedido

9. Adjudicação do Objeto

Menor preço por item.

10. Amostra ou Catálogo

Não há necessidade de amostra ou catálogo.

11. Apresentação de Prova

Não há necessidade de apresentação de prova.

12. Critérios de Sustentabilidade

Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;

Que priorize o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

13. Análise de Riscos

Risco: Não aquisição dos materiais		
Probabilidade: Id	Dano	Impacto
Baixa 1		
Média 2	Unidades do TRE com problema de comunicação e sem possibilidade de reparo ou adequação pela Seção de Comunicação	problemas na comunicação de dados e voz
Risco Alta 3		
Id	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável
1		
2	Contratação direta	SECOM
3		

14. Apoio ao procedimento de contratação

Nome: Ana Luiza Maia Soares de Azevedo
Matrícula: 289
Telefone: 81.3194-9221
E-mail: ana.azevedo@tre-pe.jus.br

Nome: Luciano Francisco Soares da Silva Júnior
Matrícula: 1181
Telefone: 81.3194-9318
E-mail: luciano.silva@tre-pe.jus.br

14. Gestores da(s) ata(s) de registro de preços / Contrato / Nota Empenho / Ordem de Serviço

A ser informado pela Seção de Compras.

16. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

O servidor que irá atestar o recebimento do material será um servidor da Seção de Comunicação.

17. Informações Complementares (se houver)

Não há.

18. Anexos

Não há.

Em: ____/____/____. _____ Servidor da Unidade Demandante _____ Gestor da Unidade Demandante



Documento assinado eletronicamente por ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO, **Chefe de Seção**, em 13/11/2018, às 14:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por LUCIANO FRANCISCO SOARES DA SILVA JÚNIOR, **Técnico(a) Judiciário(a)**, em 13/11/2018, às 15:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0764724** e o código CRC **92DEB10B**.

0040213-97.2018.6.17.8000

0764724v13

Cordão para Crachá - Personalizado Justiça Eleitoral: 100% poliéster; Medidas 10mm x 85cm, Cor do cordão: Azul Escuro, acompanha argolinha com Terminal Jacaré.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – AQUISIÇÕES - ANEXO IV

REF. PROC. SEI Nº 0036518-38.2018.6.17.8000

1. Objeto Contratado

1.1- Aquisição de materiais de **Processamento de Dados (ND-30.17)**, para reposição de estoque, a fim de atender à demanda de consumo de diversas unidades do TRE, no exercício 2019. A solicitação no presente SEI foi feita pela unidade demandante SEAL - Seção de Almoxarifado, conforme justificativa consubstanciada no respectivo RC - Requerimento de Compras/Estudos Preliminares 0743213. Conforme justificado pela unidade demandante, considerando o consumo de todo o TRE registrado no sistema ASI, em anos anteriores, verifica-se a necessidade de aquisição dos materiais relacionados, visto que, são de uso contínuo e o estoque foi bastante demandado neste exercício 2018, necessitando de reposição a fim de atender a demanda no exercício 2019.

1.2- Aquisição de **Materiais de Expediente (ND-30.16)**, relativos aos itens: Almofada permanente para carimbo, Bobina de Papel para senha bico de pato, Borracha branca para lápis, Caneta Marca texto, Cartolina, Cola bastão 20 Gramas e Supercola, em atendimento à solicitação da unidade demandante SEAL, para atender a demanda no EXERCÍCIO 2019, conforme solicitado no RC/Estudos Preliminares. 0744392.

1.3- Aquisição de materiais de **Copa e Cozinha (ND-30.21)** e de materiais de **Limpeza e Higienização (ND-30.22)**, em atendimento à solicitação da unidade demandante Seção de Almoxarifado (SEAL) deste TRE/PE, no RC / Estudos Preliminares 0742703, com a justificativa de que são materiais necessários para atender à demanda de consumo das unidades do TRE, no exercício 2019.

1.4- Aquisição de **Cadeados (ND-30.28)**, em atendimento à solicitação da unidade demandante Seção de Almoxarifado (SEAL) deste TRE/PE, no RC / Estudos Preliminares 0743139, com a justificativa de que são materiais necessários para atender à demanda de consumo das unidades do TRE, no exercício 2019.

1.5- Aquisição de material de **Acondicionamento e Embalagem (ND-30.19)**, em atendimento à solicitação da unidade demandante Seção de Almoxarifado (SEAL) deste TRE/PE, no RC / Estudos Preliminares 0740623, para reposição de estoque, a fim de atender à demanda de consumo das unidades do TRE, no exercício 2019.

1.6- Aquisição para Entrega Imediata de material ND 30.23 – **Uniformes, Tecidos e Aviamentos - Córdão para Crachá Personalizado**, em atendimento à solicitação da unidade demandante Seção de Almoxarifado (SEAL) deste TRE/PE, no RC / Estudos Preliminares 0740081 para reposição de estoque, a fim de atender à demanda das Unidades do TRE-PE.

1.7- Aquisição de **Material de Comunicação (ND 30.30)**, em atendimento à solicitação da unidade demandante Seção de Comunicação / Coordenadoria de Infraestrutura / Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação deste TRE/PE, no RC / Estudos Preliminares 0764724.

2. Modalidade de Aquisição Adotada

2.1- Material de Processamento de Dados - A modalidade adotada será o Pregão Eletrônico Convencional (entrega imediata).

2.2- Material de Expediente - A unidade demandante sugeriu a modalidade da contratação através de Pregão Eletrônico Convencional, com entrega imediata dos materiais.

2.3- Material Copa e Cozinha e Limpeza e Higienização - A unidade demandante, a Seção de Almoxarifado (SEAL), indicou que a aquisição seja efetivada por meio de Pregão Eletrônico Convencional com entrega imediata conforme pode se verificar no Requerimento de Compras/Estudos Preliminares (0742703), onde constam também as justificativas e análise de viabilidade da contratação.

Conforme informado pela unidade demandante SEAL: os materiais relacionados são de uso contínuo, utilizados por diversos setores do TRE. Após análise de estoque, pela Seção de Almoxarifado, verifica-se a necessidade de reposição a fim de atender a demanda do bom desempenho das atividades. A aquisição está inserida no Orçamento e no Plano de Contratações 2019.

2.4-Material de Proteção e Segurança (Cadeados) - A unidade demandante, a Seção de Almoxarifado (SEAL), indicou que a aquisição seja efetivada por meio de Pregão Eletrônico Convencional, conforme pode se verificar no Requerimento de Compras/Estudos Preliminares (0743139), onde constam também as justificativas e análise de viabilidade da contratação.

Conforme informado pela unidade demandante SEAL: a aquisição é necessária para recompor o estoque, a fim de não comprometer o atendimento das necessidades no exercício 2019, uma vez que foi bastante requisitado no exercício 2018. A aquisição está inserida no Orçamento e no Plano de Contratações 2019.

2.5- Material de Acondicionamento e Embalagem (Embalagem Plástica) - A unidade demandante, a Seção de Almoxarifado (SEAL), indicou que a aquisição seja efetivada por meio de Pregão Eletrônico Convencional, conforme pode se verificar no Requerimento de Compras/Estudos Preliminares (0740623), onde constam também as justificativas e análise de viabilidade da contratação. Conforme informado pela unidade demandante SEAL: Trata-se da Sacola Plástica para processamento solicitada por várias unidades, em especial os cartórios eleitorais, para acondicionamento de documentos, com uma demanda anual de 6.000 unidades e conta com um estoque disponível de 3 meses.

2.6- Uniformes, Tecidos e Aviamentos (Cordão para Crachá) - A unidade demandante, a Seção de Almoxarifado (SEAL), indicou que a aquisição seja efetivada por meio de Pregão Eletrônico Convencional, conforme pode se verificar no Requerimento de Compras/Estudos Preliminares (0740081), onde constam também as justificativas e análise de viabilidade da contratação. Conforme informado pela unidade demandante SEAL: Trata-se de Córdão Personalizado "Justiça Eleitoral" cujo estoque encontra-se zerado, em virtude da distribuição dos novos crachás funcionais gerando grande demanda por parte dos servidores lotados nas Unidades do TRE-PE.

2.7- Material de Comunicação - Esta SECOM questionou a modalidade de aquisição a ser utilizada (despacho 0804407) e, após resposta da Seção de Comunicação (despacho 0807220), a aquisição se dará por Pregão Eletrônico Convencional (entrega imediata).

3. Parcelamento do Objeto

Para todos os itens **não haverá parcelamento do objeto**, visto que, conforme item 2 acima, são todos na modalidade Pregão Convencional, com entrega imediata

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

Para todos os itens o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas as exigências do edital. O objeto do Edital será adjudicado à(s) licitante(s) cuja proposta for declarada vencedora para o item.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

5.1- Material de Processamento de Dados- Consultamos 79 (setenta e nove) empresas, sendo 27 (vinte e sete) sediadas em Pernambuco. Apenas 01 (uma) empresa apresentou proposta para o item 1, sendo sediada em Minas Gerais. Embora a estimativa total da aquisição do item seja inferior a R\$ 80.000,00, não houve o mínimo de 03 (três) propostas apresentadas por empresas classificadas como ME's e EPP's que estejam sediadas local ou regionalmente.

5.2- Material de Expediente - Embora a estimativa total da aquisição por item seja inferior a R\$ 80.000,00 não houve para nenhum dos itens, o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos (ME's e EPP's), que efetivamente respondessem à cotação e estejam sediados local ou regionalmente.

5.3- Material Copa e Cozinha e Limpeza e Higienização - Foi enviado formulário de cotação para um total de 62 (sessenta e duas) empresas, das quais nenhuma respondeu positivamente. Realizamos pesquisa no Banco de Preços, através da ferramenta "Mapa de Fornecedores", utilizando o código CATMAT referente aos materiais. Embora o valor

total estimado da aquisição seja inferior a R\$ 80.000,00, não houve um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos, enquadrados como ME ou EPP e sediados local ou regionalmente.

5.4- Material de Proteção e Segurança (Cadeados) - Foi enviado formulário de cotação para um total de 47 (quarenta e sete) empresas, das quais apenas uma respondeu positivamente. Realizamos pesquisa no Banco de Preços, através da ferramenta "Mapa de Fornecedores", utilizando o código CATMAT referente ao material. Embora o valor total estimado da aquisição seja inferior a R\$ 80.000,00, não houve um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos, enquadrados como ME ou EPP e sediados local ou regionalmente.

5.5-Material de Acondicionamento e Embalagem (Embalagem Plástica) - Encaminhamos formulário de cotação por e-mail para um total de 34 (trinta e quatro) empresas. Para elaboração da relação de fornecedores, utilizamos a ferramenta "mapa de fornecedores" do Banco de Preços, onde foram localizados fornecedores que participaram de últimos certames em diversos órgãos da Administração Pública para aquisição do material similar. Das empresas consultadas, nenhuma apresentou preço para os itens.

5.6- Uniformes, Tecidos e Aviamentos (Cordão para Crachá) - Foram consultados 20 (vinte) fornecedores, dos quais 05 (cinco) enviaram cotação. Porém todos são sediados fora do nosso local e região.

5.7- Material de Comunicação - Consultamos 30 (trinta) empresas, sendo 07 (sete) sediadas local/regionalmente. Das empresas consultadas, nenhuma respondeu à solicitação de cotação. Embora a estimativa total da aquisição do item seja inferior a R\$80.000,00, não houve o mínimo de 03 (três) propostas apresentadas por empresas classificadas como ME's e EPP's que estejam sediados local ou regionalmente.

Assim sendo, embora os valores estimados individualmente para os itens sejam inferiores a R\$ 80.000,00 e diante dos relatos acima expostos, considerando que não tiveram no mínimo três propostas de empresas ME/EPP sediadas local/regionalmente, sugerimos que o certame **NÃO seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25% para nenhum dos itens.**

6. Vigência do Contrato

Não se aplica. Trata-se de aquisição de material com entrega imediata.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

8. Condições da Proposta

8.1 - Material de Processamento de Dados:

- O **PREÇO GLOBAL POR ITEM** deverá ser em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, observando-se o preço máximo estabelecido no item 9 deste Termo de Referência;

- Na proposta, a empresa deverá indicar a marca e o fabricante do produto que está sendo cotado.

- A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contado a partir da abertura da sessão pública. Seguem outras considerações:

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;
- No ato da entrega, os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do prazo original estabelecido pelo fabricante;
- A procedência, validade e lote (ou data) de fabricação deverão constar na embalagem ou corpo do produto;
- A marca e o fabricante deverão estar **IMPRESSOS** na embalagem do produto (**não serão aceitas etiquetas coladas**);
- As licitantes classificadas em primeiro lugar, deverão indicar o site do fabricante em que conste o objeto com as especificações exigidas, para análise durante o certame pela unidade técnica neste TRE/PE, a Coordenadoria de Infraestrutura - COINF/STIC;
 - A licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para chegar especificamente ao objeto;
 - É imprescindível que a licitante identifique, no site, qual produto está sendo ofertado, com a indicação da sua referência (ou código), ficando estabelecido que na falta da sua referência o produto não será analisado;
 - Caso a indicação do site seja insuficiente para a análise, a CPL (Comissão Permanente de Licitações), através de diligência, poderá solicitar as informações complementares ou a apresentação de amostra, a fim de comprovar o atendimento às especificações do edital.

- A qualquer momento, quando entender necessário, caso haja dúvidas quanto a originalidade dos suprimentos de impressora originais do fabricante da impressora ou originais de fábrica de marca diferente da marca da impressora a que se destinam, a Administração poderá solicitar laudos técnicos;

- O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega do objeto licitado no local indicado neste Edital, acompanhada da assinatura de servidor da Seção de Almoxarifado no canhoto da fatura/nota fiscal ou documento equivalente;

- O recebimento definitivo se dará por servidor da Seção de Almoxarifado ou, quando necessário, de servidor da STIC, e constará de:

I - Verificação física dos itens adquiridos para constatar a integridade dos mesmos, se os cartuchos são originais, bem como o prazo de validade;

II - Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta da Contratada.

- O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;
- O fornecimento dos cartuchos implica garantia de seu bom funcionamento, obrigando-se a Contratada a reparar ou substituir, sem ônus para a Contratante, e após a devida comprovação, no prazo de até 20 (vinte) dias contados a partir da respectiva intimação, as impressoras/copiadoras que venham a ser danificadas em razão da utilização dos cartuchos fornecidos;
- Caso seja ofertado produto original do fabricante da impressora, a contratada fica obrigada a apresentar - quando solicitado pela Administração e sempre que necessário - comprovação de origem emitida pelo fabricante do equipamento no Brasil ou com tradução juramentada acompanhada da guia de quitação de tributos de importação conforme Decreto Federal 7174 de maio de 2010;
- O julgamento das propostas será pelo menor preço global por item;
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o disposto na Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 3/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 9/07/2010.

- Considerando a natureza reciclável do **item 1, Cilindro para impressora laser colorida** e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, será adotado o procedimento de LOGÍSTICA REVERSA em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto:

"Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

(...) VI – produtos eletroeletrônicos e seus componentes”;

- A medida acima mencionada visa, além de atender a obrigatoriedade de inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços sustentáveis, agregar valor aos produtos que deverão ser devolvidos às empresas por algum motivo, como fim do ciclo de vida, fazendo com que retornem ao ciclo produtivo;

- À Proposta deverão ser anexados os seguintes documentos:

- Documento que comprove que o fabricante indicado possui **programa de reciclagem** ou de **descarte ambientalmente adequado** ao cilindro, obedecendo ao sistema de logística reversa, de acordo com o disposto no art. 33, inciso VI e parágrafos 3º e 6º, da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) bem como da Resolução CSJT nº 103/12, que consistem na adoção e apresentação ao CONTRATANTE de procedimentos, que visem a proteção da saúde pública, a preservação do meio ambiente, a sustentabilidade da produção e consumo, o desenvolvimento de tecnologias limpas.
- Na falta do fabricante em disponibilizar programa de reciclagem ou de descarte ambientalmente adequado do cilindro para impressora, a contratada deverá adotar procedimento de logística reversa, em conformidade com as disposições citadas acima. Assim, o licitante deverá apresentar documento que comprove que adota procedimento de logística reversa;
- Os documentos acima mencionados serão analisados pela Comissão Socioambiental deste TRE/PE.

- O setor responsável pela análise documental, poderá diligenciar no sentido de confirmar, junto ao fabricante, as informações mencionadas no tópico acima. Caso não seja comprovada tal exigência, o licitante será desclassificado.

- A Seção de Almoxarifado deste TRE/PE deverá indicar de que forma se fará o recolhimento dos cilindros usados, indicando o local para recolhimento, o prazo e quantidade a ser recolhida.

- Os cilindros vazios/usados deverão ser coletados pela contratada/fabricante na Seção de Almoxarifado do TRE/PE (anexo da Rui Barbosa), no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação formal do Tribunal, que se dará preferencialmente via e-mail, fornecido pela contratada para contato.

- A Contratada deverá informar em sua proposta a forma de implementação da logística reversa, desde já indicando um responsável e seu contato (telefone e email);

- A comprovação do descarte deverá se dar por meio de Nota Fiscal ou outro documento que ateste a entrega ao Fabricante ou Importador, para fins de reciclagem e/ou destinação final ambientalmente adequada dos resíduos oriundos da contratação nos termos da legislação vigente, sob pena de análise do caso pela alta administração deste TRE/PE;

- Devem ser considerados apropriados os procedimentos de destinação de cartuchos de tinta, de toner e cilindros somente quando orientados para:

I. Reaproveitamento ou reutilização das peças e componentes dos suprimentos não sujeitos a desgastes, efetivados sob supervisão do fabricante dos produtos;

II. Destinação ambientalmente adequada dos resíduos dos suprimentos, devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente, a ser efetivada pelo fabricante ou importador do produto ou por representante autorizado.

- O descumprimento das cláusulas de sustentabilidade sujeitará a contratada às sanções da lei.

- **O item 01 está sujeito ao Decreto nº 7.174/2010 e nenhum item está sujeito ao Decreto nº 8.194/2017.**

8.2- Material de Expediente:

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: 60 dias;
- As licitantes deverão indicar, na proposta, a marca, o fabricante e o modelo/referência (quando houver) do produto cotado;
- A marca e a procedência deverão estar impressos na embalagem ou no corpo do produto, conforme o caso;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;
- O PREÇO UNITÁRIO POR ITEM deverá ser ofertado em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, observando-se o preço máximo estabelecido no Termo de Referência.

8.3 - Material Copa e Cozinha e Limpeza e Higienização:

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: 60 dias;
- As empresas deverão indicar, na proposta, a marca e o fabricante dos produtos cotados;
- A marca e fabricante deverão estar impressos no produto ou na embalagem, conforme o caso;
- A validade deve estar impressa no rótulo do produto ou no corpo da embalagem;
- Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais;
- No ato da entrega, o produto não poderá ter mais que 1/3 da sua validade transcorrida;
- O julgamento das propostas será pelo preço do item;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;
- Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, fora do prazo de validade exigido, com defeito de fabricação, avarias ou falhas, devendo a empresa recolhê-lo e substituí-lo no prazo a ser estipulado em Edital, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

8.4 - Material de Proteção e Segurança (Cadeados):

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material
- Validade da proposta: 60 dias;
- As licitantes deverão indicar, na proposta, a marca e o fabricante do produto cotado;
- Marca e fabricante deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso;
- Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;
- Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, com defeito de fabricação, avarias ou falhas, devendo a empresa recolhê-lo e substituí-lo no prazo a ser estipulado em Edital, sem qualquer ônus para o TRE/PE..

8.5 - Material de Acondicionamento e Embalagem (Embalagem Plástica):

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: 60 dias;
- As licitantes deverão indicar, na proposta, a marca e o fabricante do produto cotado;
- Marca e fabricante deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;
- Após o recebimento da nota de empenho, haverá a necessidade de a empresa vencedora enviar uma PROVA DO MATERIAL para análise da unidade responsável neste

TRE/PE, antes da confecção e entrega do material final. Será disponibilizado Modelo pelo setor demandante;

- Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, com defeito de fabricação, avarias, falhas ou diferente da prova aprovada, devendo a empresa recolhê-lo e substituí-lo no prazo a ser estipulado em Edital, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

8.6 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos (Cordão para Crachá):

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: 60 dias;
- As licitantes deverão indicar, na proposta, a marca e o fabricante do produto cotado;
- Marca e fabricante deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;
- Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais;
- Após o recebimento da nota de empenho, haverá a necessidade de a empresa vencedora enviar uma PROVA DO MATERIAL para análise da unidade responsável neste TRE/PE, antes da confecção e entrega do material final.
- Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, com defeito de fabricação, avarias, falhas ou diferente da prova aprovada, devendo a empresa recolhê-lo e substituí-lo no prazo a ser estipulado em Edital, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

8.7 - Material de Comunicação:

- O PREÇO GLOBAL POR ITEM deverá ser em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, observando-se o preço máximo estabelecido no item 9 deste Termo de Referência;

- Na proposta, a empresa deverá indicar a marca e o fabricante do produto que está sendo cotado;

-A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura da sessão pública. Seguem outras considerações:

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;
- No ato da entrega, os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do prazo original estabelecido pelo fabricante;
- A procedência, validade e lote (ou data) de fabricação deverão constar na embalagem ou corpo do produto;
- A marca e o fabricante deverão estar IMPRESSOS na embalagem do produto (não serão aceitas etiquetas coladas);
- As licitantes classificadas em primeiro lugar, deverão indicar o site do fabricante em que conste o objeto com as especificações exigidas, para análise durante o certame pela unidade técnica neste TRE/PE, a Seção de Comunicação:
 - A licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para chegar especificamente ao objeto;
 - É imprescindível que a licitante identifique, no site, qual produto está sendo ofertado, com a indicação da sua referência (ou código), ficando estabelecido que na falta da sua referência o produto não será analisado;
 - Caso a indicação do site seja insuficiente para a análise, a CPL (Comissão Permanente de Licitações), através de diligência, poderá solicitar as informações complementares, a fim de comprovar o atendimento às especificações do edital.

- Não há necessidade de amostra ou catálogo, como também apresentação de prova. Não há outras exigências/solicitações a serem feitas ao Fornecedor.

9.Descrição Detalhada do Objeto

Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto

Material de Processamento de Dado (ND- 30.17)							
Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa	Cód. BR (CATMAT)	Quantidade	Preço Máximo Admitido	Valor Total
01	Un.	Cilindro para impressora laser colorida Okidata C3400n, MAGENTA , com autonomia para 15.000 cópias, original do fabricante da impressora (ref. 43460202) ou original de fábrica (entenda-se por original de fábrica o cilindro novo - não reciclado, não recarregado), com indicação impressa na embalagem que o mesmo destina-se à impressora citada. Validade mínima de 01(um) ano a contar da data de entrega do material. Marca, procedência e validade impressas na embalagem.	30.17	BR0352790/0173 SUSTENTÁVEL: NÃO – CILINDRO MÁQUINA IMPRESSORA/ COPIADORA, OKIDATA C3400N, 15.000 UN, ORIGINAL, MAGENTA, 43460202	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
02	Un.	Mouse ótico com conector USB , tamanho médio, 2 (dois) botões + 1(um) botão de Rolagem; resolução ótica, de no mínimo, 800/dpi; compatível com Microsoft Windows; Dimensões Mínimas: 100x50x30 mm (Comp/Larg/Alt)	30.17	BR0067563/0001 SUSTENTÁVEL: NÃO – MOUSE, MOUSE Descrição complementar: conforme edital	150	R\$ 13,15	R\$ 1.972,50
03	Un.	Pen drive de 16GB , com as seguintes especificações: • Interfaces compatíveis: USB 1.1,	30.17	BR0150179/0032 SUSTENTÁVEL: NÃO – MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA PORTÁTIL	100	R\$ 31,96	R\$ 3.196,00

		USB 2.0; • Compatível com Sistemas Operacionais: Windows 7; Windows Vista; Windows XP; Mac OS X v.10.5.x+; Linux v.2.6.x+ • Características opcionais desejadas: dispositivo compacto; sem tampa que pode ser perdida facilmente; possibilidade de conector retrátil.		MICROCOMPUTADOR Descrição complementar: conforme edital			
04	Un.	Mouse Pad Ecológico - Fabricado em borracha 100% Natural - Superfície feita de papel mineral biodegradável e reciclável, que não utiliza madeira, água, cloro ou ácidos em sua fabricação - Base de borracha natural antiderrapante -Dimensões aproximadas: 18 x 22 (C x L)"	30.17	BR0275857/0010 SUSTENTÁVEL: NÃO - MOUSE PAD, BORRACHA NEOPRENE, 19 CM, 23 CM Descrição complementar: conforme edital	150	R\$ 11,07	R\$ 1.660,50
VALOR TOTAL ESTIMADO (ND- 30.17) : R\$ 11.829,00 (onze mil, oitocentos e vinte e nove reais)							
Material de Expediente (ND-30.16)							
05	Un.	Almofada Permanente para carimbo, tamanho nº 4, entintada na cor preta , com tecido encorpado, medindo aproximadamente 10,0 cm x 15,0 cm, com suporte plástico e tampa de metal ou plástica, com marca impressa no produto, procedência e validade impressas na embalagem.	30.16	BR0336194/0162 SUSTENTÁVEL: NÃO - ALMOFADA CARIMBO, PLÁSTICO/METAL, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, Nº 4, PRETA, ENTINTADA, RETANGULAR	30	R\$ 3,80	R\$ 114,00
06	RI	Bobina de senhas em papel , pré-numeradas, ordem sequencial, 03 dígitos, rolo c/ 2.000 senhas (2 seqüências de 000 a 999), para aplicação em dispensador de senhas manual tipo bico de pato. - Diâmetro do rolo: 11 cm, - Largura: 04 cm, - Comprimento: 96 cm, - Tubete: 53mm.	30.16	BR0402838/0032 SUSTENTÁVEL: NÃO - BOBINA PAPEL SENHA, PAPEL ACETINADO, 4 CM, 96 M, 58 G/M2, 2.000 TÍQUETES, BRANCA, DIÂMETRO: 11 CM / MUMERAÇÃO COM 3 DÍGITOS	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
07	Un.	Borracha plástica para apagar lápis , na cor branca, medindo aproximadamente 45mm x 23mm x 12mm, com capa protetora, apresentando marca impressa no corpo do produto. Será testada a eficácia do produto.	30.16	BR0200711/0006 SUSTENTÁVEL: NÃO - BORRACHA APAGADORA ESCRITA, BORRACHA, 45 MM, 23 MM, 12 MM, BRANCA	500	R\$ 0,64	R\$ 321,00
08	Un.	Caneta marca-texto em material plástico, ponta fluorescente na cor amarela, traço de 5 mm, utilizada para destacar textos, marca impressa no corpo do material.	30.16	BR0285974/0015 SUSTENTÁVEL: NÃO - CANETA MARCA-TEXTO, PLÁSTICO, FLUORESCENTE, AMARELA, TRAÇO 5 MM	500	R\$ 1,00	R\$ 500,83
09	FI	Cartolina , celulose vegetal, gramatura de 180 g/m2, medindo 660 mm x 500 mm (L) na cor branca.	30.16	BR0240699/0018 SUSSTENTÁVEL: NÃO - CARTOLINA, CELULOSE VEGETAL, 180 G/M2, 660 MM, 500 MM, BRANCA	1.000	R\$ 0,52	R\$ 520,00
10	Un.	Cola em bastão com 20g , na cor branca, não tóxica, sem glicerina, para colagem em papel, com marca, procedência e validade impressas no corpo do produto. Será testada a eficácia do produto.	30.16	BR0313939/0069 SUSTENTÁVEL: NÃO - COLA, PAPEL, ATÓXICA, SEM GLICERINA, BASTÃO	150	R\$ 0,83	R\$ 124,50
11	Tb	Supercola - Adesivo instantâneo (cola) , em tubo com bico dosador, embalagem individual, com peso líquido de 5g, aproximadamente, composição e validade expressos na embalagem ou no corpo do produto	30.16	BR0031003/0001 SUSTENTÁVEL: NÃO - ADESIVO USO GERAL, ADESIVO DE USO GERAL	100	R\$ 5,86	R\$ 586,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (30.16) - R\$ 3.516,33 (três mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e três centavos).							
Material de Copa e Cozinha (ND- 30.21)							
12	Caixa	Taça para água , com pé, em vidro transparente incolor, liso, parede fina, capacidade mínima de 300ml, marca e procedência impressas na embalagem. Caixa com 6 unidades.	30.21	BR0243010/0007 SUSTENTÁVEL: NÃO - TAÇA, VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR, 16, 10 CM, 7,30 CM, 300 ML, ÁGUA	60	R\$ 39,55	R\$ 2.373,00
13	Pacote c/ 50 uni	Guardanapo de papel , em papel absorvente, branco de alta alvura, medindo, aproximadamente, 23cm x 23cm, embalado	30.21	BR0289550/0021 SUSTENTÁVEL: NÃO - GUARDANAPO DE PAPEL, CELULOSE, 23 CM, 23 CM, ALTA	100	R\$ 1,81	R\$ 181,00

		em pacotes com 50 unidades cada. Marca e procedência impressas na embalagem do produto.		ALVURA			
14	Un.	Suporte vertical para toalha de papel em rolo, aramado, aço cromado, uso em mesa, medindo aproximadamente 31 cm (altura) x 15 cm (largura) x 14 cm (comprimento)	30.21	BR0150401/0002 SUSTENTÁVEL: NÃO - SUPORTE PORTA-PAPEL, SUPORTE PORTA-PAPEL	60	R\$ 23,41	R\$ 1.404,60
15	Un.	Xícara para café com pires , em porcelana fina, branca, lisa, sem frisos. Capacidade aproximada: 80 ML. Marca impressa no produto.	30.21	BR0220097/0003 SUSTENTÁVEL: NÃO - XÍCARA, PORCELANA, CAFÉ, BRANCA, 80 ML, COM PIRES	120	R\$ 9,24	R\$ 1.108,80
16	Un.	Bandeja plástica retangular. - Cor: branca. Medidas mínimas: 7cm (altura) x 35cm (largura) x 50cm (comprimento).	30.21	BR0378130/0042 SUSTENTÁVEL: NÃO - BANDEJA, 45 CM, 30 CM, PLÁSTICO	10	R\$ 16,80	R\$ 168,00
Material de Limpeza e Higienização (30.22)							
17	Frasco	Álcool para limpeza 46° - Álcool Etílico Hidratado, Indicado para limpeza de superfícies em geral. Frasco com 500 ml. Marca, validade e procedência impressas na embalagem.	30.22	BR0300077/0026 SUSTENTÁVEL: NÃO - ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, ETÍLICO, LÍQUIDO, LÍMPIDO, ISENTO DE PARTÍCULAS, LIMPEZA, 48 INPM	200	R\$ 3,52	R\$ 704,00
18	Frasco	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO (500ml) - Gel antisséptico, transparente, a base de álcool etílico a 70%, parahigienização e desinfecção das mãos. 500 ml. Notificado ou registrado na ANVISA. Com Marca, validade e procedência impressas na embalagem.	30.22	BR0269943/0023 SUSTENTÁVEL: NÃO - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70°GL), GEL	200	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00
19	Un.	Antimofa granulada, (desumidificador). neutro , natural, antiumidade, à base de sal higroscópico, (cloreto de cálcio), que absorve os vapores d'água presentes no ar, retraindo-os em seu recipiente; embalagem com aproximadamente 80g; para ser utilizado em armários, gavetas, etc. Marca, validade e procedência impressas na embalagem	30.22	BR0150799/0018 - SUSTENTÁVEL: NÃO – DESUMIDIFICADOR	100	R\$ 6,10	R\$ 610,00
20	Li.	Desodorizador aerosol para ambientes, anti-tabaco , eficaz contra odores de gordura, tabaco e mofo, neutro ou suave, que não contenha CFC em sua composição; aerosol em tubos com, no mínimo, 300ml, com indicação de marca, procedência e prazo de validade impressos na embalagem do produto.	30.22	BR0283789/0002 SUSTENTÁVEL: SIM - AROMATIZANTE AMBIENTAL, LAVANDA, GERAL,, AEAEROSOL,BIODEGRADÁVEL	150	R\$ 11,97	R\$ 1.795,50
21	Frasco	Detergente líquido, uso doméstico , 500 ml, biodegradável, em embalagem plástica reciclável, concentrado, neutro, com bico dosador. Com indicação impressa no corpo do produto de que o mesmo é notificado na ANVISA/MS. Com marca, procedência e prazo de validade impressos na embalagem do produto.	30.22	BR0285860/0028 SUSTENTÁVEL: NÃO - DETERGENTE, DETERGENTE LÍQUIDO, CLOROATIVO, SEQUESTRANTE E AL, REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL,, NEUTRO	60	R\$ 1,12	R\$ 67,20
22	Pacote	Estopa para Polimento - na cor branca, em embalagem individual c/100 gramas.	30.22	BR0243579/0006 SUSTENTÁVEL: NÃO - ESTOPA, FIO ALGODÃO, POLIMENTO E LIMP EZA ESPECIAL, BRANCA	300	R\$ 2,02	R\$ 606,00
23	Un.	Limpador com secagem instantânea , multiuso, biodegradável, com 500ml, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, selo do MS/ANVISA	30.22	BR0299634/0010 SUSTENTÁVEL: NÃO - LIMPADOR IMPUREZAS, BASE NÃO AQUOSA, EMULSÃO, SECAGEM INSTANTÂNEA E SELO DE REGISTRO MS/ANVISA	200	R\$ 2,38	R\$ 476,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (COPA E COZINHA ND- 30.21 / LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO ND- 30.22) = R\$ 10.554,10 (Dez mil, quinhentos cinquenta e quatro reais e dez centavos)							
Material de Proteção e Segurança (Cadeados) (ND-30.28)							
24	Un.	Cadeado com trava, nº 40 , em latão maciço amarelo, alça em aço inoxidável, com 02	30.28	BR0298375/0044 SUSTENTÁVEL: NÃO - CADEADO, LATÃO MACIÇO,	30	R\$ 20,28	R\$ 608,40

		chaves.		AÇO INOXIDÁVEL, AMARELA, 30 MM, 40 MM, 30 MM, Nº 40			
25	Un.	Cadeado com trava, nº 45 , em latão maciço amarelo, alça em aço inoxidável, com 02 chaves.	30.28	BR0319762/0049 SUSTENTÁVEL: NÃO - CADEADO, LATÃO MACIÇO, AÇO INOXIDÁVEL, AMARELA, Nº 45, COM TRAVA, 2 UN	30	R\$ 23,18	R\$ 695,40
26	Un.	Cadeado com trava, nº 50 , em latão maciço amarelo, alça em aço inoxidável, com 02 chaves.	30.28	BR0298374/0043 SUSTENTÁVEL: NÃO - CADEADO, LATÃO MACIÇO, AÇO INOXIDÁVEL, AMARELA, 40 MM, 50 MM, 40 MM, Nº 50	20	R\$ 30,52	R\$ 610,40
VALOR TOTAL ESTIMADO (MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANCA ND 30.28) = R\$ 1.914,20 (Mil reais, novecentos e quatorze reais e vinte centavos)							
Material de Acondicionamento e Embalagem (Embalagem Plástica) (ND-30.19)							
27	Un.	Embalagem plástica na forma de saco (SACOLA PLÁSTICA PARA PROCESSAMENTO), transparente, medindo : 29,5 cm de largura X 50,0 cm de altura X 0,20mm de espessura, em polietileno, incolor, sanfonado nas laterais, tipo prega (com 6 cm cada), totalizando 41,5 cm de largura. Conforme modelo que será disponibilizado.	30.19	BR0290036/0048; SUSTENTÁVEL: NÃO, Embalagem Plástica, Saco, 29,50 cm, 50,0 cm, Polietileno, 018 mm, incolor, sanfonado (sanfona de 6 cm cada lado).	5.000	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM ND 30.19) = R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)							
Uniformes, Tecidos e Aviamentos (Cordão para Crachá) (ND-30.23)							
28	Un.	Cordão para Crachá - Personalizado Justiça Eleitoral: 100% poliéster; Medidas 10mm x 85cm, Cor do cordão: Azul Escuro, Impressão conforme modelo em anexo, acompanha argolinha com Terminal Jacaré.	30.23	BR0312825/0039 SUSTENTÁVEL: NÃO - PRENDEDOR DE CRACHÁ, POLIÉSTER, VERDE ESCURO, 45 CM, CORDÃO, VERDE CLARO, COM GRAVAÇÃO DO NOME DO ÓRGÃO	500	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS ND 30.23) = R\$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais)							
Material de Comunicação (ND-30.30)							
29	Un.	Localizador de cabos UTP/STP e telefônico , GERADOR DE TOM DIGITAL E ANALÓGICO e SONDA ,adaptador de conector coaxial F, cabos de conexão RJ11 e RJ45, pontas de teste com garras jacaré, alimentação por baterias de 9 volts, Estojo para guardar o equipamento, verifica continuidade de cabos de par trançado, LEDs indicativos de testes, identifica conectividade de links Ethernet com indicação por LED. Interruptor do tipo botão giratório.	30.30	BR0422318 - LOCALIZADOR CABO, GERADOR DE TOM E PONTEIRA INDUTIVA, 9 V, 80 H, CABO UTP 4 PARES E DE TELEFONIA	5	R\$ 197,09	R\$ 985,45
30	Un.	Abraçadeiras dupla face tipo Velcro para amarração de cabos de rede e telefonicos, rolo com 3 metros 20mm de largura.	30.30	BR0393276 - ABRAÇADEIRA, VELCRO, DUPLA FACE, 3 M, 2 CM, CABEAMENTO REDE, PRETA	50	R\$ 13,32	R\$ 666,00
31	Un.	Testador de cabos UTP compatível com conectores RJ11, RJ45, BNC, USB, display de LED indicador de resultados, teste de continuidade, indicadores visual e sonoro, Teste automático, indicação de bateria fraca, bateria de 9 volts, Auto desligamento.	30.30	BR0279583 - TESTADOR , CONECTORES RJ 11 / RJ45 / BNC, BATERIA 9 V, PADRÃO 568 A / 568 A, APLICAÇÃO REDE DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERIFICAÇÃO ETHERNET, TESTE CONTINUIDADE, COMPRIMENTO	10	R\$ 113,92	R\$ 1.139,20
32	Un.	Chave fenda , material haste aço cromo vanádio, material cabo polipropileno, tipo ponta philips, bitola 1/4", comprimento haste 5", características adicionais ponta imantada	30.30	BR0245566 - CHAVE FENDA , MATERIAL HASTE AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA PHILIPS, BITOLA 1/4" X 5"	4	R\$ 5,78	R\$ 23,12
33	Un.	Chave fenda , material haste cromo vanádio temperado, material cabo polipropileno, tipo ponta chata, bitola 3/16", comprimento haste 4", características adicionais ponta imantada	30.30	BR0228261 - CHAVE FENDA, CROMO VANÁDIO TEMPERADO, POLIPROPILENO, CHATA, 5, 100 MM, PONTA IMANTADA	4	R\$ 7,20	R\$ 28,80

34	Un.	Alicate de corte , material forjado em aço cromo vanádio, tipo corte diagonal, material cabo plástico, tipo cabo isolado, comprimento 6"	30.30	BR0240742 - ALICATE DE CORTE , MATERIAL FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CORTE DIAGONAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ISOLADO, USO INDUSTRIAL, TIPO PROFISSIONAL, COMPRIMENTO 120 MM	1	R\$ 21,60	R\$ 21,60
35	Un.	Alicate universal , material forjado em aço cromo vanádio, tipo leve, material cabo plástico, tipo cabo isolado, tipo corte, temperado por indução, comprimento 215, peso 260	30.30	BR0215466 - ALICATE UNIVERSAL , MATERIAL FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO LEVE, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ISOLADO, TIPO CORTE CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO, COMPRIMENTO 215 MM, PESO 260 G	3	R\$ 21,16	R\$ 63,48
36	Un.	Alicate para climpar , material metal, tipo cabo isolado, aplicação conectores rj11 e rj45, características adicionais com sistema de compressão	30.30	BR0234766 - ALICATE PARA CLIMPAR , MATERIAL METAL, TIPO CABO ISOLADO, APLICAÇÃO CONECTORES RJ11 E RJ45, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SISTEMA DE COMPRESSÃO	4	R\$ 36,94	R\$ 147,76
37	Un.	Chave fenda , material haste aço cromo vanádio, material cabo polipropileno, tipo ponta philips, bitola 3/16", comprimento haste 5", características adicionais ponta imantada.	30.30	BR0377221 - CHAVE FENDA, CROMO VANÁDIO TEMPERADO, ELASTÔMERO, PHILIPS, 3/16 X 6 POL, 150 MM, ISOLAÇÃO 1000V	4	R\$ 11,26	R\$ 45,04
38	Un.	Ferramenta de inserção(pushdown) , aplicação cabeamento estruturado e telefonia, aplicação inserção cabo utp em tomadas rj-45, idc 110, patch-panel, componentes lâmina removível e alojamento guardar lâminas, material cabo pvc rígido, características adicionais com seleção alto/baixo impacto	30.30	BR0235074 - FERRAMENTA DE INSERÇÃO , TIPO USO EQUIPAMENTO DISTRIBUIÇÃO CABOS, APLICAÇÃO INSERÇÃO CABO UTP EM TOMADAS RJ-45 / PATCH-PANEL, COMPONENTES LÂMINA REMOVÍVEL E ALOJAMENTO GUARDAR LÂMINAS, MATERIAL CABO PVC RÍGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SELEÇÃO ALTO/BAIXO IMPACTO	4	R\$ 35,25	R\$ 141,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (MATERIAL DE COMUNICAÇÃO ND 30.30) = R\$ 3.261,45 (três mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).							
VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO= R\$ 36.625,08 (Trinta e seis mil, seiscentos vinte e cinco reais e oito centavos)							

9.2- Custos da Aquisição:**9.2.1 - Material de Processamento de Dados**

- Total Estimado ND 30.17 - Material de Processamento de Dados: **R\$ 11.829,00 (onze mil, oitocentos e vinte e nove reais)**, previsto na linha 13 do PCI-2019.
- Trata-se de aquisição prevista no Plano de Contratações 2019 (SeQ 20/001 do PCI 2019 COMAP)

9.2.2- Material de Expediente

- Total Estimado ND 30.16 - Material de Expediente: **R\$ 3.516,33 (três mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e três centavos).**
- Esta aquisição está prevista no Orçamento e no Plano de Contratações 2019 (SEQ 5/001 do PCI 2019 COMAP)

9.2.3 - Material Copa e Cozinha e Limpeza e Higienização

- Total Estimado ND- 30.21 / 30.22 - Material Copa e Cozinha / Limpeza e Higienização : **R\$ 10.554,10 (Dez mil, quinhentos cinquenta e quatro reais e dez centavos)**
- Esta aquisição está prevista no Orçamento e no Plano de Contratações 2019 (SEQ 5/001 do PCI 2019 COMAP)

9.2.4 - Material de Proteção e Segurança (Cadeados)

- Total Estimado ND 30.28 - Material de Proteção e Segurança: **R\$ 1.914,20 (Mil reais, novecentos e quatorze reais e vinte centavos)**
- Esta aquisição está prevista no Orçamento e no Plano de Contratações 2019 (SEQ 5/001 do PCI 2019 COMAP)

9.2.5 - Material de Acondicionamento e Embalagem (Embalagem Plástica)

- Total Estimado ND 30.19 Material de Acondicionamento e Embalagem = **R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)**
- Esta aquisição está prevista no Orçamento e no Plano de Contratações 2019 (SEQ 5/001 do PCI 2019 COMAP)

9.2.6 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos (Cordão para Crachá)

- Total Estimado ND 30.23 Uniformes, Tecidos e Aviamentos = **R\$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais)**
- Esta aquisição está prevista no Orçamento e no Plano de Contratações 2019 (SEQ 5/001 do PCI 2019 COMAP)

9.2.7 - Material de Comunicação

- Total Estimado ND 30.30 Material de Comunicação = **R\$ 3.261,45 (três mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).**
- Esta aquisição está prevista no Orçamento e no Plano de Contratações 2019 (SEQ 5/001 do PCI 2019 COMAP)

Valor Total Estimado da Aquisição = R\$ 35.975,08 (Trinta e cinco mil, novecentos setenta e cinco reais e oito centavos)

10. Critérios de Sustentabilidade

10.1 - Material de Processamento de Dados:

• Gerais

As empresas classificadas em primeiro lugar deverão apresentar certidão, para análise da AGS deste TRE/PE, no prazo de 03(três) dias úteis, com o seguinte:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para o uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício; a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores;
- Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região.
- Modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil; com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
- Que sejam adotadas medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
- As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do TEM;
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

• Específicos

A exigência de LOGÍSTICA REVERSA, conforme descrito no item 8 - Condições da Proposta. Assim:

- Nas aquisições de cilindros para impressora:
 - a) Considerando a natureza do item 1 do requerimento de compras e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, será adotado o procedimento de Logística Reversa em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto;
 - b) O recolhimento dos produtos e dos resíduos remanescentes após o uso, assim como sua subsequente destinação final ambientalmente adequada, no caso de produtos objeto de sistema de logística reversa na forma do art. 33 da Lei nº 12.305/2010: "Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de (...) VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes.";
 - c) O fornecedor deve indicar como será feita a coleta para a correta destinação final pelo fabricante;
 - d) Quando regulamentados os acordos setoriais previstos na Lei nº 12.305/2010, deverá ser exigida a logística reversa, cabendo ao fornecedor o recolhimento do material;
 - e) A sistemática de recolhimento deverá indicar as quantidades mínimas de cilindros a serem recolhidos por evento, os responsáveis pelo recolhimento, bem como a especificação e detalhamento da destinação dos cilindros usados;
 - f) Somente serão considerados apropriados os procedimentos de destinação dos cilindros usados quando orientados para os seguintes objetivos:
 - i. Reaproveitamento ou reutilização das peças e componentes dos cilindros não sujeitos a desgastes, efetivados sob supervisão do fabricante do cilindro;
 - ii. Destinação ambientalmente adequada dos resíduos dos cilindros, devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente, a ser efetivada pelo fabricante do cilindro ou por representante autorizado.

EMBALAGEM:

- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

10.2- Material de Expediente:

- Gerais

A empresa vencedora deverá apresentar declaração, no prazo de 03(três) dias úteis:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

- Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para o uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício; a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores;
- Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região.
- Modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil; com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
- Que sejam adotadas medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
- As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do TEM;
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

- Específicos

EMBALAGEM:

- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

10.3 - Material Copa e Cozinha e Limpeza e Higienização:

- GERAIS

As empresas contratadas deverão adotar, entre outras, as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para o uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício; a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores;
- Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região.
- Modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil; com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
- Que sejam adotadas medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
- As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do TEM;
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

- ESPECÍFICOS

Item 12- TAÇA PARA ÁGUA EM VIDRO TRANSPARENTE:

Por ser em **vidro tem durabilidade** e por si só já é um critério de sustentabilidade;

Item 21- DETERGENTE LÍQUIDO:

O material **deve ser biodegradável**, em **embalagem plástica reciclável** e que o mesmo é notificado na ANVISA/MS.

Item 23- LIMPADOR COM SECAGEM INSTANTÂNEA:

O material **deve ser biodegradável** e que o mesmo é notificado na ANVISA/MS.

EMBALAGEM:

- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

10.4 - Material de Proteção e Segurança (Cadeados):**- Gerais**

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para o uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício; a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores;
- Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região.
- Modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil; com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
- Que sejam adotadas medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
- As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do TEM;
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

-EMBALAGEM:

- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento

10.5 - Material de Acondicionamento e Embalagem (Embalagem Plástica):**- Gerais**

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para o uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício; a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores;
- Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região.
- Modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil; com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
- Que sejam adotadas medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
- As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06

de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do TEM;
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

- Específicos

EMBALAGEM:

- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

10.6 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos (Cordão para Crachá):

- Gerais

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para o uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício; a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores;
- Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região.
- Modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil; com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
- Que sejam adotadas medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
- As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

- Específicos

EMBALAGEM:

- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

10.7 - Material de Comunicação:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- Que priorize o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

- Específicos

EMBALAGEM:

- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

11. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

11.1- Material de Processamento de Dados-

Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;

- A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de **1 (um) dia útil** para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail secom@tre-pe.jus.br ou pelos fones (81) 3194-9336 / 9337 / 9338.

- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante.

- Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado

e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital ou do catálogo aprovado, quando for o caso, que esteja com validade fora do exigido, com defeito de fabricação ou avarias, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no **prazo máximo de 08 (oito) dias úteis**, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

11.2- Material de Expediente -

-A empresa vencedora terá 01 (um) dia útil para confirmar o recebimento da nota de empenho através dos fax nºs **81- 3194-9337 - 3194-9333 - 3194.9334 – 3194.9336 - 3194.9338 – e-mail: secom@tre-pe.jus.br**;

-No caso da inexistência da confirmação exigida, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela beneficiária.

-O material deverá se entregue na Seção de Almoxarifado deste TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, 320, Graças, Recife/PE, de segunda a sexta das 08:00 às 13:00h, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da confirmação do recebimento da nota de empenho.

-No ato da entrega, os materiais que apresentarem prazo de validade, deverão possuir, prazo de validade de no mínimo **80% (oitenta por cento)** do prazo original estabelecido pelo fabricante.

-Em hipótese alguma, será aceito material em desacordo com a descrição constante do Edital ou da nota de empenho, com defeito de fabricação, avarias, falhas ou fora da data de validade exigida, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **08 (oito) dias úteis**, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

11.3- Material Copa e Cozinha e Limpeza e Higiênização -

-Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;

-A empresa contratada terá o prazo de **1 (um) dia útil** para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail secom@tre-pe.jus.br ou pelos fones (81) 3194-9336 / 9337 / 9338.

-No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante.

-Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, com defeito de fabricação, avarias ou falhas devendo a empresa recolher e substituir o material, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** e tantas vezes quanto necessário, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

11.4- Material de Proteção e Segurança (Cadeados) -

-Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;

-A empresa contratada terá o prazo de **1 (um) dia útil** para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail secom@tre-pe.jus.br ou pelos fones (81) 3194-9336 / 9337 / 9338;

-No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;

-Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, com defeito de fabricação, avarias ou falhas devendo a empresa recolher e substituir o material, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** e tantas vezes quanto necessário, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

11.5- Material de Acondicionamento e Embalagem (Embalagem Plástica) -

-Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;

-A empresa contratada terá o prazo de **1 (um) dia útil** para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail secom@tre-pe.jus.br ou pelos fones (81) 3194-9336 / 9337 / 9338;

-No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;

-Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, com defeito de fabricação, avarias ou falhas devendo a empresa recolher e substituir o material, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** e tantas vezes quanto necessário, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

11.6- Uniformes, Tecidos e Aviamentos (Cordão para Crachá) -

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira no prazo máximo de **15 dias úteis**, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;

- A(s) beneficiária(s) do Registro de Preços terá(ão) o prazo de **1 (um) dia útil** para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail secom@tre-pe.jus.br ou pelos fones/fax: (81) 3194.9334 / 3194.9336 / 3194.9337 / 3194.9338 / 3194-9339;

- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;

- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

- Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE; Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, que esteja com defeito de fabricação, avarias ou fora do prazo de validade exigido, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **08 (oito) dias úteis**, para todos os itens, sem qualquer ônus para o TRE-PE.

11.7- Material de Comunicação -

Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;

- A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de **01 (um) dia útil** para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail secom@tre-pe.jus.br ou pelos fones (81) 3194-9336 / 9337 / 9338;

- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;

- Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital ou do catálogo aprovado, quando for o caso, que esteja com validade fora do exigido, com defeito de fabricação ou avarias, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **08 (oito) dias** úteis, sem qualquer ônus para o TRE/PE;

- Os materiais que apresentarem prazo de validade, deverão possuir, no ato da entrega, prazo de validade de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do prazo original estabelecido pelo fabricante.

O servidor que irá atestar o recebimento do material será um servidor da Seção de Comunicação.

12. Garantia e Assistência Técnica

Não se aplica.

13. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

Será de responsabilidade da(s) licitante(s) vencedora(s) a entrega do objeto a ela adjudicado, de acordo com as especificações do Edital, na forma do Termo de Referência, obedecendo a todas as condições estabelecidas no Edital, bem como as oferecidas em sua proposta.

- Constituirão ainda obrigações da(s) licitante(s) vencedora(s):

- Entregar o material conforme prazos e condições constantes do tópico 11 deste Termo de Referência;
- Recolher e substituir, tantas vezes quanto necessário, sem qualquer direito a indenização, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital ou do catálogo/site aprovado, com defeito de fabricação, avarias, falhas ou falhas sem qualquer ônus para o TRE/PE.

14. Obrigações da Contratante

São obrigações do TRE/PE:

- Receber e conferir o material;
- Atestar a nota fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Edital, desde que não haja qualquer fato impedimento legal para o fato;
- Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente, agência e banco indicados pela licitante vencedora em até **5 (cinco) dias úteis**, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em até **10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do atesto da Seção de Almoxarifado do TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora. A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à licitante vencedora, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no **CAPÍTULO 15** deste Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

15. Equipe de Gestão da Contratação

15.1- Material de Processamento de Dados-

Órgão gerenciador: o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, representado pelas servidoras:

Gestora Titular:

Isabela Barros de Moura

CPF: 085.329.294-94

Matrícula: JE 11633

Telefone: (81) 3194-9330

Coordenadora de Material e Patrimônio deste TRE/PE

Gestora Substituta:

Carmem Lúcia Freitas de Oliveira

CPF: 169.559.514-91

Matrícula: JE 4790

Sector: Seção de Compras da Coordenadoria de Material e Patrimônio.

15.2- Material de Expediente -

Gestora Titular:

Isabela Barros de Moura

CPF: 085.329.294-94

Matrícula: JE 11633

Telefone: (81) 3194-9330

Coordenadora de Material e Patrimônio deste TRE/PE

Gestora Substituta:

Carmem Lúcia Freitas de Oliveira

CPF: 169.559.514-91

Matrícula: JE 4790

Telefone: (81) 3194-9339

Sector: Seção de Compras da Coordenadoria de Material e Patrimônio.

15.3- Material Copa e Cozinha e Limpeza e Higienização -

Gestora Titular:

Isabela Barros de Moura

CPF: 085.329.294-94

Matrícula: JE 11633

Telefone: (81) 3194-9330

Coordenadora de Material e Patrimônio deste TRE/PE

Gestora Substituta:

Servidora : VALDETE LIMA DA COSTA

Matrícula : 91

Sector: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

15.4- Material de Proteção e Segurança (Cadeados) -

Gestora Titular:

Isabela Barros de Moura
CPF: 085.329.294-94
Matrícula: JE 11633
Telefone: (81) 3194-9330
Coordenadora de Material e Patrimônio deste TRE/PE

Gestora Substituta:

Servidora : VALDETE LIMA DA COSTA

Matrícula : 91

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

15.5 - Material de Acondicionamento e Embalagem (Embalagem Plástica) -

Gestora Titular:

Isabela Barros de Moura
CPF: 085.329.294-94
Matrícula: JE 11633
Telefone: (81) 3194-9330
Coordenadora de Material e Patrimônio deste TRE/PE

Gestora Substituta:

Servidora : VALDETE LIMA DA COSTA

Matrícula : 91

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

15.6- Uniformes, Tecidos e Aviamentos (Cordão para Crachá) -

Gestora Titular:

Isabela Barros de Moura
CPF: 085.329.294-94
Matrícula: JE 11633
Telefone: (81) 3194-9330
Coordenadora de Material e Patrimônio deste TRE/PE

Gestora Substituta:

Servidora : VALDETE LIMA DA COSTA

Matrícula : 91

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

15.7- Material de Comunicação -

Nome: Ana Luiza Maia Soares de Azevedo

Matrícula: 289

Telefone: 81.3194-9221

E-mail: ana.azevedo@tre-pe.jus.br

Nome: Luciano Francisco Soares da Silva Júnior

Matrícula: 1181

Telefone: 81.3194-9318

E-mail: luciano.silva@tre-pe.jus.br

16. Dos Anexos

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS / METODOLOGIA / TABELA DE FORNECEDORES CONSULTADOS

0812244



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA BARROS DE MOURA, Coordenador(a)**, em 17/01/2019, às 13:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO FRANCISCO SOARES DA SILVA JÚNIOR, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 17/01/2019, às 13:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0805595** e o código CRC **53CF2E56**.